ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1320/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.416.695,15 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.416.695,15 (Hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente				
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0151	33734	Obras e Instalações	R$ 1.416.695,15
			T o t a l	R$ 1.416.695,15

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, Das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e. nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4E46F0AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2014. Edição 0441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/